



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 234/2012, de 30 de março de 2012**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 30 de julho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a Lei 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto na Constituição Federal, como forma de assegurar o direito fundamental de acesso à informação,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XX, do Regimento Geral da UFERSA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da UFERSA, em atendimento ao que estabelece o inciso I, artigo 9º da Lei 12.527/2011.

**Art. 2º** Ao Serviço de Informações ao Cidadão caberá, observado as linhas *a*, *b* e *c* do inciso I, artigo 9º da referida Lei:

- a) Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- b) Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades administrativas da UFERSA;
- c) Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

**Art. 3º** O Serviço de Informações ao Cidadão terá como local de funcionamento o Serviço Comunicação da UFERSA.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Josivan Barbosa Menezes Feitoza**  
Reitor

